CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 , de 4 de julho de 2022.

Altera dispositivo que especifica a Resolução nº 01/2021 que dispõe sobre a concessão de homenagens no exercício da Legislatura de 2021/2024 e dá outras providências.

Art. 1º - O inciso VII do art. 2º da Resolução nº 01/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

VII. 02 (dois) Diplomas de Mérito Esportivo.

(....)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução **entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2022**.

Sala de Reuniões, em 4 de julho de 2022.

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito

Lucas Eduardo Gois Santos

LUCAS EDUARDO GOIS SANTOS
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itabirito

MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário da Câmara Municipal de Itabirito

Recebido - 30/06/2022 - 16 h

JUSTIFICATIVA:

Não se pode negar que a prática esportiva, muito mais além do que mero cuidado estético, se apresenta essencial ao cuidado da saúde, no controle e prevenção de doenças.

Mais que isso, a prática esportiva se apresenta como um vetor propulsor aos mais diferentes pontos de encontro de sociabilidade dos espaços esportivos, tanto públicos (escolas, parques, praças) quanto privados (academias, escolinhas de esportes, ginásios), e produz uma série de valores no seu contexto, sendo ainda de relevância ímpar ao combate à criminalidade e consumo de entorpecentes.

O esporte possui um grande potencial de socializar indivíduos das mais diferentes classes, religiões, gêneros, idade, entre tantas outras diferenças presentes na nossa sociedade, de tanto a tanto que, transcendendo os benefícios à saúde física e psicológica das pessoas em todas as faixas etárias, o esporte ultrapassa as dimensões sanitárias, e é capaz de trazer benefícios em dimensões sociais em razão do seu caráter educativo, inclusivo e social.

No seguimento esportivo competitivo, a prática do esporte é capaz, ainda, de propagar o nome de cidades, evidenciando gestões competentes e sérias no trato da saúde pública, educação, inclusão, segurança, dentre outros segmentos.

E, diante de tantos benefícios aqui calculados, mas em prática incalculáveis, por que não estimular ainda mais a prática esportiva de nossa Cidade àqueles que prestam serviços relevantes à comunidade do esporte e se destacam nas competições esportivas em todo cenário nacional e internacional?

Dada tal reflexão, esta Casa Legislativa, no seu compromisso social perante a comunidade Itabiritense, e por meio da presente Resolução que se pretende alterar o inciso VII do Art. 2º da Resolução nº 01/2021, destina-se justamente ao

reconhecimento dos profissionais de destaque no esporte municipal, no exercício de suas funções e que tenham prestado relevantes serviços no Município ao apoio de projetos esportivos no âmbito municipal, seja do passado ou do presente.

Noutro sentido, acreditando que a antiga redação do dispositivo a que se pretende alterar detinha redação mais vaga, comportando a condecoração de honraria em hipótese não explícita, a aprovação da presente resolução com a substituição por modalidade expressa tornará mais eficaz, precisa e elucidada as hipóteses de honraria, permitindo a condecoração em modalidade de relevante importância.

Ante o exposto, por se tratar de demanda de relevância pública apresentada nesta E. Casa de Edis, pede-se a Vossas Excelências a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala de Reuniões, em 4 de julho de 2022.

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito

LUCAS EDUARDO GOIS SANTOS
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itabirito

MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário da Câmara Municipal de Itabirito